

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.273

Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3504 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Institui no âmbito do Estado do Amapá o Comitê Estratégico Intersetorial para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino, em virtude da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Intersetorial para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino, que funcionará no Prédio da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade (objetivo) de estabelecer as normas gerais coletivas e individuais para estudantes, professores e demais profissionais da educação visando a retomada responsável e gradual das atividades educacionais presenciais nas escolas da rede pública e particular de ensino, exercendo as seguintes atribuições:

- I - elaborar o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais composto de estratégias articuladas, elaboradas de forma participativa e colaborativa, conforme disposto neste Decreto;
- II - definir as diretrizes para implementação e mobilização a fim de colocar em prática o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais em todo o território amapaense;
- III - apoiar e acompanhar os gestores dos municípios e os gestores das unidades educacionais na elaboração da regulamentação (protocolo específico) para retomada responsável e gradual das atividades educacionais presenciais;

IV - monitorar os procedimentos e ações adotados pelas instituições das redes pública e privada, visando garantir a melhoria da segurança sanitária do ambiente escolar e do convívio dos estudantes;

V - fomentar o uso adequado dos recursos, garantindo o respeito dos princípios da administração pública.

Art. 2º O Comitê Estratégico Intersetorial para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino será composto por representante titular e suplente dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Governador (GABGOV);
- II - Secretaria de Estado da Educação (SEED);
- III - Secretaria de Estado da Saúde (SESA);
- IV - Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS);
- V - Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM);
- VI - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
- VII - Conselho Estadual de Educação (CEE);
- VIII - Associação dos Municípios do Estado do Amapá (AMEAP);
- IX - União dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME);
- X - União dos Conselhos Municipais (UNCME).

§ 1º O Comitê Estratégico Intersetorial para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Educacionais Presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino poderá convidar representantes de outros Órgãos do Poder Executivo estadual, do Poder Legislativo e Judiciário, dos Órgãos de Controle, bem como os órgãos da administração federal, municipal e de entidades privadas, instituições representativas dos estudantes, dos professores e servidores da educação, para a cooperação técnica e o acompanhamento dos trabalhos.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria de Estado da Educação (SEED).

§ 3º Os membros do Comitê não serão remunerados, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor enquanto perdurar a Situação de Emergência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2181

DECRETO Nº 3505 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0106/2020 GAB - SETEC,

R E S O L V E :

Exonerar **Perseu da Silva Aparício** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2185

DECRETO Nº 3506 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0008.1418.0106/2020 GAB - SETEC,

R E S O L V E :

Nomear **André Tavares de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 1º de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2194

DECRETO Nº 3507 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Moacir Fernandes de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2192

DECRETO Nº 3508 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcus Paulo de Oliveira Marques	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Moacir Fernandes de Souza - Assistente Administrativo, Quadro: GEA	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2193

DECRETO Nº 3509 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Thayane Freitas Bezerra** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas Habitacionais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2180

DECRETO Nº 3510 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Lídia Dias da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas Habitacionais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2187

DECRETO Nº 3511 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Thayane Freitas Bezerra** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2190

DECRETO Nº 3512 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0593/2020-GAB/SDC,

RESOLVE :

Exonerar **José Augusto de Souza Côrte** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/

Núcleo de Administração e Serviços/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2189

DECRETO Nº 3513 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0593/2020-GAB/SDC,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 31 de agosto de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Augusto de Souza Côrte - Professor, Classe C, Matrícula nº 0063410-7-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Finanças/ Núcleo Orçamentário-Financeiro/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDI-3
Larissa Ramos Cantuária Koressawa - Matrícula nº 0969811-06-02, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2188

DECRETO Nº 3514 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0859/2020 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Juan Mendes da Silva**, Secretário de Estado da Saúde, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período 08 a 13/10/20, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2182

DECRETO Nº 3515 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0859/2020 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Designar **Leila Nazaré da Silva**, Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 13/10/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2186

DECRETO Nº 3516 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0034.0276.1837.0002/2020-SEED,

RESOLVE :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Nadiége do Socorro Anselmo Nobre**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Referência 01, 40 horas, Cadastro nº 0061709-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Ciências da Linguagem, na Universidade do Sul - UNISUL - Palhoça - Santa Catarina, a contar de agosto de 2019 a julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2183

DECRETO Nº 3517 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.1502/2020 GAB - SEAD,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Waldir Lira Rodrigues Neto	Assessor Técnico Nível I - Compras/ Unidade de Gestão de Compras/ Núcleo de Contratos e Compras/ Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-1
Ilmara Maia Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/ Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-2
Ana Rúbia Monteiro Pena	Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-2
Jéssica Cristine Mota da Cruz	Assessor Técnico Nível I - Produção, Editoração e Revisão/ Unidade de Produção, Editoração e Revisão/ Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2191

DECRETO Nº 3518 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.1502/2020 GAB - SEAD,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Clebson Sousa da Silva	Assessor Técnico Nível I - Compras/ Unidade de Gestão de Compras/ Núcleo de Contratos e Compras/ Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-1

Waldir Lira Rodrigues Neto	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Cooperativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-2
Kleuson da Silva de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatárias/Núcleo de Consignações/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2184

DECRETO Nº 3519 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº-SESA, de 01 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Karina Assunção Filocreão	Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-3
Aldicleuma Palmerim do Vale	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Ionara Moreira Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2203

DECRETO Nº 3520 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Wenderson Ferreira Leite** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Orientação ao Cidadão, Código CDS-3, do Sistema Integrado de

Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2201

DECRETO Nº 3521 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº-SESA, de 01 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wenderson Ferreira Leite	Diretor/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-3
Camilly Thaielly Trindade Santana	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Klesio da Silveira Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte	CDS-2
Doresmeni da Costa Mendes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Ambulatórios de Especialidades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2208

DECRETO Nº 3522 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Margarida Rodrigues Pinheiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré Távora Gurjão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2197

DECRETO Nº 3523 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Valdevani Viana Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Nazaré Távora Gurjão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1008-0004-2195

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº064/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material sintético e hidráulico (óleo para motor e fluidos em geral) visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado Do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2135

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº061/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, Colchões, e Kits de Assistência Humanitária (kit dormitório, kit idoso, kit limpeza, kit de artigos de uso individual tipo bebê, kit de artigos de uso individual tipo rede e conjunto higiene), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2140

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00059/PGE/2019
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº063/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa:23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2123

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SESA/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº060/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico

<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa:23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2132

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº067/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração Canina, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2112

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00018/PMAP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 065/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Terrestre tipo Van Passageiros, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2131

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00043/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 062/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Motosserras, Motobombas, Motopodas e Cortadores a Disco (motoesmeril), para o cumprimento das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2127

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/PMAP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 066/2020 -CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Motores de Popa e Hélices, visando atender as necessidades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2136

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA Nº 00003/SEJUSP/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 - CLC/PGE, a qual está marcada para o dia 14/10/2020 foi ADIADA para o dia 26/10/2020, mantidos os horários fixados

anteriormente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção de campo de futebol para o Batalhão de Operações Especiais – BOPE no município de Macapá -AP, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Local: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/CLC, no prédio da PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CEL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico [siga.ap.gov.br](http://www.siga.ap.gov.br).

Motivo: Visando resguardar a publicidade do edital, conforme determina o Inc. III do Art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2128

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA Nº 00004/SEJUSP/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 - CLC/PGE, a qual está marcada para o dia 15/10/2020 foi ADIADA para o dia 27/10/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação das instalações do 4º Batalhão de Polícia Militar, localizado no município de Santana/AP, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Local: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL/

CLC, no prédio da PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CEL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Motivo: Visando resguardar a publicidade do edital, conforme determina o Inc. III do Art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Informações pelos telefones (96) 3131-2839 e/ou pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1008-0004-2142

Polícia Técnico-Científica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020-CLC/PGE
PROCESSO SIGA Nº 00003/POLITEC/2020

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Polícia Técnico-Científica, leva ao conhecimento dos interessados, com base na alínea “b”, Inc. XII, Art. 31 do Decreto Estadual nº 2.648/2007, o RESULTADO da licitação realizada pela Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE-AP, através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 23/09/2020, às 8:30 (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, câmara frigorífica, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, no prédio sede da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá, nas seccionais de Santana, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Oiapoque. Conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Empresa Adjudicada: WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.140.972/0001-68 – Lote 001 adjudicado no valor total de **R\$ 332.930,40 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e seis**

reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2020-1008-0004-2101

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credor **U. M. LIMA - ME – CNPJ nº 23.074.560/0001-96**, correspondente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 17 veículos oficiais da PMAP, categoria porte pesado e 87 veículos da PMAP, categoria porte leve, incluindo, além de mão de obra, o fornecimento de peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como, quando necessário, serviços de reboque, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD03114	06/10/2020	10.758,00
2020PD03115	06/10/2020	18.781,00

1.O débito em questão poderá inviabilizar novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções periódicas e permanentes;

2.A empresa acima é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no policiamento ostensivo da PMAP;

3.A necessidade de manter a frota de veículos da PMAP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção de sua atividade fim e, por conseguinte da execução da segurança pública;

4.Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento ostensivo que é otimizado pelo uso cotidiano de viaturas e que há um desgaste também cotidiano desses veículos, a não manutenção permanente pode mitigar de forma importante a prestação da segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 08 de Outubro de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-1008-0004-2113

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 DAG/CBMAP.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG/
CBMAP
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2016 DAG/CBMAP.

Processo nº. 13.000.900/2015 e 13.000.251/2015.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. **Contratada:** ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem como objetivo a Alteração das Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº. 07/2016/ SCC/CBMAP, da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 07 de outubro de 2020 à 06 de outubro de 2021. **Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1008-0004-2105

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 DAG/CBMAP.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG/
CBMAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2016 DAG/CBMAP.

Processo nº. 13.000.900/2014/CBMAP e Pregão

Eletrônico nº. 06/2015/CPL/CBMAP. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. **Contratada:** MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. O presente instrumento tem como objetivo a Alteração das Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº. 06/2016/ SCC/CBMAP, da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 22 de setembro de 2020 à 21 de setembro de 2021. **Data da Assinatura:** 21 de setembro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1008-0004-2111

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 DAG/CBMAP.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAG/
CBMAP
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2016 DAG/CBMAP.

Processo nº. 13.000.900/2015 e 13.000.680/2015.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP. **Contratada:** ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem como objetivo a Alteração das Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº. 08/2016/ SCC/CBMAP, da Vigência e Prorrogações e da Dotação Orçamentária. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 07 de outubro de 2020 à 06 de outubro de 2021. **Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1008-0004-2103

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



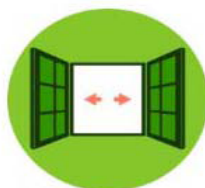
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 105/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 027/2020-CODER/SDR de 28.09.2020.

RESOLVE:

Designar o servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar de visitas Técnicas nas Comunidades locais, com objetivo de realizar diagnósticos para a implantação de Projetos de Piscicultura, nos dias 05 e 06.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1008-0004-2162

PORTARIA N.º 108/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º. 013/2020-Comissão de Tomada de Conta Especial/GAB/SDR, de 21.09.2020.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Mazagão e São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar do planejamento da 2ª etapa com a logística necessária e as a serem percorridas para realizar as atividades de avaliação das edificações e equipamentos que compõe o layout de produção das casas de farinha, objeto dessa Comissão em atendimento a recomendação

da CGE, no período de 28.09 à 02.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1008-0004-2129

PORTARIA N.º 109/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 018/2020-NOR/CODER/SDR de 28.09.2020.

RESOLVE:

Designar o servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até a Comunidade de Cupixi, Município de Porto Grande, a fim de ministrar Palestras sobre Associativismo e Cooperativismo aos Agricultores Familiares e Moradores das Comunidades locais, nos dias 05 e 06.10.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1008-0004-2139

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 073/2020 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei n.º 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a contar do dia 11 de setembro

de 2020 à Portaria nº 068/2020 – GAB/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.254 – Seção 02 folhas nº 21 e 22 com circulação no dia 11/09/2020.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2020-1008-0004-2146

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Art. 16, XIV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e CONSIDERANDO:

- o teor dos Ofícios nº 0000046/2020-PRODECON; 0 0 0 0 0 6 8 / 2 0 2 0 - P R O D E C O N ; 0000283/2020-PRODECON;

- o contido no Ofício nº 07/2020-INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante;

- a necessidade de subsidiar decisão deste Conselho quanto à diplomação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia da Instituição de Ensino INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante;

- a indicação de servidor Técnico do NIOE/SEED, expressa no e-mail nioe.seed@gmail.com, de 27 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Verificação encarregada de proceder à vistoria técnico – pedagógica na vida escolar dos alunos egressos do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia da Instituição de Ensino INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante, a partir do término da vigência do Ato Regulatório do Curso expedido por este Colegiado, visando subsidiar decisão quanto à validade dos estudos realizados e, por conseguinte, a certificação dos alunos concluintes.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Verificação,

sob a Presidência do primeiro:

- Conselheiro **Antônio de Oliveira Costa**;

- Assessor Técnico/CEE/AP **Lourival Santana Filho**;

- Assessor Técnico/CEE/AP **Lucivaldo Nascimento da Costa**;

- Assessor Técnico/CEE/AP **Paulo de Tarso Smith Neves**;

- Técnica/NIOE/SEED **Kátia Luiza da Costa Ferreira**.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º - Tornará sem efeito a Portaria nº 06, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 7.267 de 30/09/2020;

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar de 01 de outubro de 2020.

Mª Madalena de M. Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-1008-0004-2117

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 235/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 310103.0005.2530.0018/2020 – SAGE/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Servidor **Gilson Nunes Soares**, Datilógrafo – Unidade de Contratos e Convênios – U.C.C / SIMS da Portaria nº234/2020 Publicada no Diário Oficial nº 7272/2020 de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 08 de outubro de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

HASH: 2020-1008-0004-2116

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0333/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paulo Sérgio Pinheiro Dias** - Diretor da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jarí e **Lauriene Silva da Graça** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jarí, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0180/2020-SESA, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.197, de 24 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1008-0004-2143

PORTARIA Nº 0334/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0059.0121/2020;

Considerando a Portaria nº 198/GM de 13 de fevereiro de 2004, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, com a proposição de transformar e qualificar as práticas de formação, atenção, gestão, controle social/participação popular, a organização dos serviços de saúde e os respectivos processos de trabalho, as práticas pedagógicas de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e Núcleo de Educação de Urgência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação em Urgência – NEU do SAMU 192 do Estado do Amapá, unidade responsável por treinamentos de urgência e emergência das Unidades do Estado;

Art. 2º Nomear equipe integrante do Núcleo de Educação em Urgência – NEU do SAMU 192 do Estado do Amapá, que terá a seguinte composição:

COORDENADOR GERAL DO NEU

- **Márcio Gonçalves da Silva**

COORDENADOR SUPLENTE DO NEU

- **Aurélio Carlos Silva da Silva**

COORDENADORA TÉCNICA DO NEU

- **Patrícia das Graças dos Reis Cunha**

COORDENADORA SUPLENTE TÉCNICA DO NEU

- **Bertha da Silva Viana da Rocha**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO NEU

- **Dartagnan Walter de Matos Macedo**

COORDENADORA SUPLENTE ADMINISTRATIVO DO NEU

- **Eberenice Paula Ferreira**

COMPONENTES

- **Alexnara Andrea da Costa S. Corrêa** - Enfermeira / Instrutora do NEU;

- **Aurélio Carlos Silva da Silva** - Enfermeiro / Técnico em Enfermagem / Instrutor do NEU;

- **Benedito da Costa Dias** - Enfermeiro / Técnico em Enfermagem / Instrutor do NEU;

- **Bertha da Silva Viana Rocha** - Enfermeira / Instrutora do NEU;

- **Carlos Almeida Souza Neto** - Técnico em Enfermagem / Instrutor do NEU;

- **Dartagnan Walter de Matos Macedo** - Enfermeiro / Instrutor do NEU;

- **Eberenice Paula Ferreira** - Enfermeira / Instrutora do NEU;

- **Elder Fonseca Cardoso** - Condutor de Urgência Terrestre / Instrutor do NEU;

- **Elielson Mota Medeiros** - Enfermeiro / Instrutor do NEU;

- **Jeferson William da Costa Araújo** - Enfermeiro / Instrutor do NEU;

- **Joaquim Marques Damasceno da Silva** - Técnico em Enfermagem / Instrutor do NEU;

- **Juvanety Baliera Ferreira** - Apoio Administrativo;
- **Kelle Cristine Telles Miranda** - Enfermeira / Instrutora do NEU;
- **Márcio Gonçalves da Silva** - Condutor de Urgência Terrestre / Instrutor do NEU;
- **Maria Léia de Araújo Moraes Nunes** - Enfermeira / Auxiliar de Enfermagem / Instrutora do NEU;
- **Patrícia das Graças dos Reis Cunha** - Enfermeira / Instrutora do NEU;
- **Plínio Alves Brasil** - Técnico em Enfermagem / Instrutor do NEU;
- **Rejane Melo Marques** - Médica / Instrutora do NEU e CBM;
- **Sara Marta da Silva Pantoja** - Enfermeira / Instrutora do NEU.

Art. 3º A presente equipe terá como atividades: Promover programas de formação e educação continuada na forma de treinamento em serviço, a fim de atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas em cada região, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações.

Capacitar os recursos humanos envolvidos em todas as dimensões da atenção regional, ou seja, atenção pré-hospitalar fixo e móvel, unidades hospitalares de atendimento às urgências e emergências e ambulatórios de especialidades; instituições não hospitalares e atenção pós-hospitalar - internação domiciliar e serviços de reabilitação, sob a ótica da promoção da saúde.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0024/2019-SESA, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6865, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de outubro de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1008-0004-2145

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 065/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019. E tendo em vista o contido no Memorando Nº 158/2020 - CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Lorran Samilo Mendes Araújo**, Assistente Administrativo/CDC/SECULT, para

atuar como Fiscal na montagem e desmontagem de duas tendas medindo 6x8, no evento “**Campanha de Vacinação em Prevenção ao Sarampo**”, nos dias 08 e 09 de outubro de 2020, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-1008-0004-2144

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00347, no valor de **R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/02/2019 a 15/03/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 08 de Outubro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-1008-0004-2165

PORTARIA (P) nº. 178/2020-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 173/2020-SEINF, de

05 de outubro de 2020, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2973.0003/2020 – CROS/SEINF e Autorização nº 002/2020-CROS/SEINF, de 07 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 08 à 09/10/2020, objetivando fazer recebimento de obra: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no referido município. Conforme Processo nº 196.424/2020-SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-1008-0004-2164

PORTARIA (P) nº. 179/2020-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 173/2020-SEINF, de 05 de outubro de 2020, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2973.0002/2020 – CROS/SEINF, de 07 de outubro de 2020 e Autorização nº 001/2020-CROS/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 08 à 09/10/2020, objetivando fazer recebimento de obra: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no referido município. Conforme Processo nº 196.424/2020-SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-1008-0004-2163

Secretaria de Administração**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos servidores abaixo relacionados pelo presente edital, comunica a existência de Processo Administrativo, que tramita nesta Secretaria, notificando-os por meio deste edital a comparecer no prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, à Secretaria de Estado de Administração-SEAD, localizada na Av. Fab nº 87-Bairro Central, sala do Núcleo de Controle de Pessoal-NCP.

KAIUS VINICIUS TRINDADE PIRES COSTA-Matrícula: 0110589-2-01

LAUDELICE SANTOS RAMOS- Matrícula: 0114464-2-01

PAULA CRISTIANE SILVA CARMO LEITE- Matrícula: 0111793-9-01

PAMELLA ELAINE PRESTES CUNHA- Matrícula: 0086320-3-01

SILVIA ROSANE CUNHA VALENTE- Matrícula: 0113606-2-01

ZENIA MARIA GOMES MAMEDIO- Matrícula: 0114227-5-01

RODRIGO AARÃO DE OLIVEIRA FILHO- Matrícula: 0113713-1-01

FRANCISCO JORGE L. RODRIGUES- Matrícula: 0114280-1-01

O não comparecimento implicará nas sanções cabíveis, conforme a Lei nº 0066/93. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1008-0004-2212

PORTARIA Nº 0975/2020-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente aos meses de outubro/2020, conforme abaixo listados:

Nº de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	0106371-5	Altemes Walgues Aragão da Silva	01/10/2020	30/10/2020
2	0039677-0	Ilana Cristina Vilhena Silva	01/10/2020	30/10/2020
3	0061411-4	Kelisângela Melo da Silva	01/10/2020	30/10/2020
4	0033502-9	Luiz Carlos Lima Nascimento	01/10/2020	30/10/2020
5	0966720-2	Rainner Ribeiro Azevedo	01/10/2020	30/10/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2199

PORTARIA Nº 0976/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014105-23.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3698059/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089066-9	HENRIQUE VASCONCELOS CORREA	C/09	C/10	29/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2211

PORTARIA Nº 0977/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016940-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3693989/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086528-1	FABIOLA NAYANA PENAFORT GONCALVES	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2202

PORTARIA Nº 0978/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003664-80.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3696676/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114149-0	EWERTON LOBO DE QUEIROZ	C/03	C/04	15/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2200

PORTARIA Nº 0979/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017966-17.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3695094/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117202-6	EDSON ROBERTO DA SILVA F LIMA	C/03	C/04	26/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2204

PORTARIA Nº 0980/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0007311- 17.2019.8.03.0002, e contido no documento Ofício nº 2796/2020- PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome do servidor Jose Raimundo dos Santos Ferreira da Portaria de Progressão Funcional nº 921/2019 – SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7045, de 18/11/2019;

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036032-5	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	C/16	C/17	27/04/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2196

PORTARIA Nº 0981/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016500-85.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3695140/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057851-7	FRANCINEI TAVARES DO CARMO	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/III	14/05/2015
			2ª/III	2ª/IV	17/08/2016
			2ª/IV	2ª/IV	17/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	17/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2206

PORTARIA Nº 0982/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001949-13.2019.8.03.0009, e contido no documento OFICIO S/Nº/2020 - PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do

Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084180-3	GRACIVALDO COSTA DE MATOS	3ª/VI	2ª/I	18/05/2016
			2ª/I	2ª/II	18/11/2017
			2ª/II	2ª/III	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2198

PORTARIA Nº 0983/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0003362- 48.8.03.0002, e contido no Memorando Nº 1669/2020 - GAB/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO- 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088960-1	CLISTENES AUGUSTO DUARTE MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	29/06/2016
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/II	29/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2209

PORTARIA Nº 0984/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002121-39.2020.8.03.0002, e contido no documento OFICIO Nº 3025/2020- PJUD/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113707-7	ETIENE DE LIMA ALMEIDA ALVES	3ª/III	3ª/IV	18/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2210

PORTARIA Nº 0985/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0017307- 08.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3695096/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033304-2	CELIA MARIA BARATA CASTRO	1ª/VI	Esp./I	30/12/2017
			Esp./I	Esp./II	30/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2205

PORTARIA Nº 0986/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, seguindo os Indicadores de Resultados afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações/SEAD/ SIAFE/GEA:

- a) **Roberval Alves Moreira**, Gerente de Programa, código 0043 / 0044;
b) **Roberto Colares Ghammachi**, Gerente de Ação, código 2421 / 2675 / 2098 / 2099 / 2100 / 2388 / 2434 / 2676 / 2101 / 2102 / 2677 / 2686 / 0028 / 2400 / 2404;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEAD:

- a) inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;
b) solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;
c) emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do

(s) Programa (s) e da (s) Ações;

d) promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN,

por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEAD, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SEAD, exigido pelo TCE, assim

como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá- AP, 08 de Outubro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-1008-0004-2207

PUBLICIDADE



Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº. 220/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nºs 0022.0255.1202.0013/2020 - PROTOCOLO /UEAP, 0022.0255.1202.0008/2020 PROTOCOLO /UEAP, 0022.0255.1202.0017/2020 PROTOCOLO /UEAP, 0022.0255.1202.0016/2020 PROTOCOLO /UEAP e 0022.0255.1202.0021/2020 - PROTOCOLO /UEAP, Considerando os Pareceres da CPTEC nºs 033/202, 041/2020, 038/2020 e 042/2020, Considerando as Manifestações Jurídicas da PROJUR/UEAP nºs 155/2020, 154/2020, 153/2020, 152/2020 e 151/2020, Considerando o Parecer Jurídico nº 175/2020-GAB/PGE/AP, Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-IV para classe/padrão B-I aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provedimento Efetivo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	Analista de tecnologia da informação	0116672-7-01	14/07/2020
VINICIUS CAXIAS DE SPOSA MACHADO ALVES	Psicólogo	0116678-6-01	08/07/2020
ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	Assistente de laboratório	0116690-5-01	16/07/2020
CRISCIANE RODRIGUES BATISTA	Analista de apoio pedagógico	0116729-4-01	14/07/2020
EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	Analista de apoio pedagógico	0116933-501	28/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme as datas da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2119

PORTARIA Nº 226/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Documento nº 0022.0255.1202.0021/2020 (Despacho SEFOPA/URH/UEAP), datado em 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 220/2020 - UEAP, datada em 29 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	Analista de apoio pedagógico	0116933-501	28/08/2020

LEIA-SE:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	Analista de apoio pedagógico	0117021-0-01	29/07/2020

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2120

PORTARIA N. 227/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1186.0055/2020 - PROGRAD/UEAP, datado em 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 164/2020 - UEAP, datada em 15 de junho de 2020, nos seguintes termos:

Professora Ana Paula Nunes da Silva assume a presidência do NDE;

Remover os representantes Discentes:

- **Leandro Vales da Silva** (Membro efetivo)
- **Newton Jesus Monteiro Bisneto** (Membro Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2114

PORTARIA Nº. 228/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nºs 0022.0108.1202.0019/2020 - PROTOCOLO /UEAP, 0022.0255.1202.0011/2020 - PROTOCOLO /UEAP e 0022.0255.1202.0015/2020 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando os Pareceres da CPTEC nºs 030/2020, 026/2020 e 047/2020,

Considerando as Manifestações Jurídicas da PROJUR/UEAP nºs 163/2020, 165/2020 e 166/2020,

Considerando o Parecer Jurídico nº 175/2020-GAB/PGE/AP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão B-I aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provedimento Efetivo dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE

ENILSON CIRILO DE SOUZA	Motorista-categoria "D"	0116706-5-01	03/07/2020
SUELLEN PATRICIA SAKAI SANTOS DIAS	Analista de apoio pedagógico	0116663-8-01	09/07/2020
EDIELSON COSTA DE ALENCAR	Analista de tecnologia da informação	0116681-6-01	14/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme as datas da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2106

PORTARIA Nº. 229/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1216.0002/2020 – SLAB/UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 017/2020, Considerando a Manifestação Jurídica nº 164/2020-PROJUR/UEAP, Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provedimento Efetivo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de especialização stricto sensu (mestrado).

NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ESTER PAULITSH TRINDADE	Analista de laboratório	12/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de

2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2108

PORTARIA Nº. 230/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0002/2020 – PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer da CPTEC nº 014/2020,
Considerando a Manifestação Jurídica nº 162/2020-PROJUR/UEAP,
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provedor Efetivo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de Pós Graduação (mestrado).

NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA	Assistente Administrativo	07/07/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-1008-0004-2109

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 175/2020-GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.

0840/2017, de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº. 330202.0005.0602.0346/2020-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 056/2020-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1008-0004-2122

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020-NL/SVS**

Processo nº: 300.203.081/2020-SVS.

Órgão: Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER O SETOR DE VIROLOGIA EM COLETA DE AMOSTRA PARA DIAGNOSTICO DE INFLUENZA E ATENDER O SURTO RELACIONADO AO CORONAVIRUS (2019-nCoV).

VIGÊNCIA: prazo para execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias

Contratada: **EPENDORF DO BRASIL LTDA.**

CNPJ: 03.010.937/0001-36.

VALOR TOTAL: **R\$ 49.714,40 (Quarenta e nove mil e setecentos e catorze reais e quarenta centavos).**

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, IV da lei nº.8.666/93, c/c artigo 4º da Federal Lei nº

13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia** – Superintendente da Vigilância em Saúde do Amapá.

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

HASH: 2020-1008-0004-2107

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 128/ 2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1547.0576/2020 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima** – Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento da titular **Jussara Keila Houat**, no período de 08 a 16/10/2020.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1008-0004-2154

PORTARIA Nº 129/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1556.0049/2020 - DSG/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Sultana Valeska Monteiro Benathar**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais – DSG, durante o impedimento do Titular José Ariosvaldo Pereira Góes, que entrará em gozo de férias, no período de 19/10 a 17/11/2020.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2020.

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-1008-0004-2155

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2020.07.0920P - DIBEF/AMPREV, de 13/08/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: ROSINALDO DA SILVA GOMES, Matrícula 0000055801 Cargo: Agente Administrativo; CPF nº 209.579.632-20; Data do Óbito: 20/05/2020; Lotação: Unidade 05900000.
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 02/09/2020 – Data da Inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL	VALOR
VENCIMENTO	100%	R\$ 5.360,19
TOTAL	100%	R\$ 5.360,19

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA	VALOR COTA
TANIA DO SOCORRO SANTANA CARNEIRO	Companheira	Vitalício	50%	R\$ 2.680,10
EULALIA GABRIELLA CARNEIRO GOMES	Filha	Temporário	50%	R\$ 2.680,10
TOTAL				R\$ 5.360,19

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá – AP, 07 de outubro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO nº 3243/2018

HASH: 2020-1008-0004-2150

PORTARIA Nº 131 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso

das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0832P - DIBEF/AMPREV, de 25/05/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: SINEY SABOIA MOURA, Matrícula: 011113-02-01; Cargo: Professor; CPF nº 604.954.722-04; Data do Óbito: 16/05/2020; Lotação: Centro de Educação Profissional de Música Walquíria Lima.
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22/07/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SAMANDRA NOBRE DO CARMO SABOIA	Cônjuge	Vitalício	50%
ARTHUR VICTOR NOBRE SABOIA	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-1008-0004-2153

Instituto de Terras

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – UCCC/AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0035.0143.1966.0117/2020 - PROTO /APTERRAS.

PROCESSO ELETRÔNICO-SIGA Nº: 00009/AMAPATERRAS/2020. OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Marcenaria com fornecimento de material necessário para fabricação montagem e instalação de mobiliário sob medida para o AMAPÁ TERRAS. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para fabricação montagem e instalação de mobiliário sob medida se faz necessário em razão da locação do novo imóvel que abrigará a sede do Instituto, contrato nº 001/2020-AMAPÁ TERRAS-Locação de Imóvel. Neste novo imóvel, os setores de atendimento ao público (PROTOCOLO), o Núcleo de Informática (NUTIC) e a Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário (CCGEO) precisarão de móveis novos, visto que na atual sede fazem uso móveis cujo material é divisória naval Eucatex, impossíveis de desmontagem e remontagem no novo prédio, considerando a fragilidade do material e o desgaste natural pelo tempo de uso. Assim, a contratação em questão visa proporcionar aos servidores e cidadãos, ambientes com uma estrutura mínima e adequada de trabalho e atendimento. CONTRATADO: **S. S. LAGO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – ME.** VALOR: **R\$ 16.223,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e três reais).** INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora/Gestão: 230207. Unidade Gestora Responsável: Amapá Terras. FONTE: 101 – Recursos da Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS). Natureza de Despesa: 33.90.39

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor-Presidente do Amapá Terras
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2020-1008-0004-2100

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao FA Nº 16.001.001.20-0002027, AUTUADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA – CEA (CNPJ: 05.965.546/0001-09), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 5.733,10 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)**, em razão da infringência ao artigo 6º, III e art. 55, § 4º do Diploma Consumerista c/c art.33 do Decreto Federal nº 2.181/1997 e do CDC.

Macapá/-AP, 07 de outubro de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-1008-0004-2134

Companhia de Eletricidade do Amapá**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020–PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, através de seu Pregoeiro, informa que o Pregão Eletrônico nº 017/2020-PRL/CEA, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, para uso da manutenção na Gerência de Manutenção de Média Tensão (DESM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com disputa ocorrida no dia 23/09/2020, FRACASSOU, devido as empresas participantes não cumprirem com todos os requisitos do Edital.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2020.

Marcelo Dias

Pregoeiro - PRL/CEA

HASH: 2020-1008-0004-2118

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 27 de outubro de 2020, às 16h, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19 e tendo em vista as disposições da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da CEA;
Retificar o valor do Capital no Estatuto Social da CEA.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2020.

Odanete das Neves Duarte Biondi

Presidente /CONSAD

HASH: 2020-1008-0004-2141

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 44, § 3º, DA LEI Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 013/2020-PRL/CEA, que tem como objeto a Aquisição de centrais de ar condicionado e televisores novos para uso da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 006/2020-DGSM/DGS/DG, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 031/2020-PRL/CEA.

EMPRESA: CES ARAÚJO - ME**CNPJ: 24.603.073/0001-36****REPRESENTANTE: ALBERTO FREDERICO DE SOUSA MARQUES - CPF: 675.222.382-34 - RG: 327043/SSP-AP****ENDEREÇO: RUA BIRIBÁ – Nº 293 – LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS - MACAPÁ/AP****CEP: 68.908-784**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Central de Ar de 9.000 BTUs.	ELGIM	PÇ	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	Central de Ar de 18.000 BTUs.	ELGIM	PÇ	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
4	Central de Ar de 24.000 BTUs.	ELGIM	PÇ	7	R\$ 2.428,57	R\$ 17.000,00
6	Central de Ar de 48.000 BTUs.	ELGIM	PÇ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
7	Central de Ar de 60.000 BTUs.	ELGIM	PÇ	3	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
TOTAL						R\$ 55.250,00

EMPRESA: R. J. COSTA EIRELI

CNPJ: 31.734.960/0001-09

REPRESENTANTE: RUANA JUCÁ COSTA - CPF: 006.772.142-78 - RG: 150681/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. MANOEL EUDÓXIO PEREIRA – Nº 1908-A – BAIRRO: CENTRAL - MACAPÁ/AP

CEP: 68.900-021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	Central de Ar de 12.000 BTUs.	UNIFRIO	PÇ	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
TOTAL						R\$ 2.760,00

EMPRESA: R. G DE ANDRADE EIRELI - ME

CNPJ: 02.343.430/0001-31

REPRESENTANTE: ROZELILDA GONÇALVES DE ANDRADE - CPF: 051.213.452-91 - RG: 760518/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD – Nº 392-B – BAIRRO: CENTRO - MACAPÁ/AP

CEP: 68.900-030

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	Central de Ar de 36.000 BTUs.	SPRINGER	PÇ	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 7.500,00

EMPRESA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ: 33.848.018/0001-05

REPRESENTANTE: ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA - CPF: 431.854.952-68 - RG: 202241/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ – Nº 784 – SALA 13 – BAIRRO: CENTRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CEP: 86.430-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
8	Televisor de 55", smart TV, com controle remoto.	ELGIM	PÇ	4	R\$ 3.249,43	R\$ 12.997,72
TOTAL						R\$ 12.997,72

Valor Total: **R\$ 78.507,72 (setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos).**

Macapá (AP), 28 de setembro de 2020.

Marcelo Dias

Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Presidente da CEA

INTERINO

HASH: 2020-1008-0004-2147



Defensoria Pública

ERRATA DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ torna pública a seguinte correção no texto do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7272/2020, página 44, de 07 de outubro de 2020.

No artigo 16,

ONDE SE LÊ: “Parágrafo único...”

LEIA-SE: “§1º...”

ACRESCENTA-SE: “§2º. A lista de antiguidade será aprovada na primeira sessão ordinária do Conselho Superior a cada ano. Para o caso de Defensores que entrarem após a aprovação da lista de antiguidade, caberá à Defensoria Pública-Geral, no momento da posse, receber a documentação comprobatória de tempo de serviço, averbando o tempo na Lista de Antiguidade, que deverá ser ratificada na próxima reunião ordinária do Conselho Superior.”

Macapá/AP, 08 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito

LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
Conselheira Eleita

MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1008-0004-2110

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de licença médica de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000222/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar 06 (seis) dias de licença médica da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Criminal - Macapá, para o período de 25/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO**, no período de 25/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 07 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2126

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº258, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeação de Defensor Público de 1ª Classe.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES** para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensor Público de 1ª Classe, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, em 07 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2133

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº259, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nomeação de Defensor Público de 1ª Classe.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA** para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensor Público de 1ª Classe, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, em 07 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2137

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº261, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dá publicidade à saída de membro do Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido grupo.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 91/2020-GAB/DPE-AP, que designa membros para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o memorando efetuado pela Defensora Pública Francine Lucia Buffon Baldissarella, no qual solicitou sua saída do Grupo de Trabalho acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar a saída da Defensora Pública **FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA** do Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em participar do projeto deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico institucional da DPE/AP: gabinete@defensoria.ap.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 08 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2102

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº262, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dá publicidade à saída de membro do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido grupo.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do

Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 90/2020-GAB/DPE-AP, que designa membros para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000249/2020 – DPE/AP, referente a solicitação de saída do referido Grupo, efetuado pela Defensora Pública Isabela Moreira Campos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a saída da Defensora Pública **ISABELA MOREIRA CAMPOS**, do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em participar do projeto deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico institucional da DPE/AP: gabinete@defensoria.ap.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2115

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº256, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº023/2020 com a empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe da Unidade de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº023/2020 do Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP, que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo Switch, com a Empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, sem ônus para esta instituição, com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 29/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2124

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº022/2020 com a empresa **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe da Unidade de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº022/2020 do Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP, que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo Projetor Multimídia, com a Empresa **FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, sem ônus para esta instituição, com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 29/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2125

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº260, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do contrato nº024/2020 com a empresa **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe da Unidade de Manutenção e Suporte/ DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº024/2020 do Processo nº2.00000.026/2020-DPE/AP, que trata de Aquisição de Equipamentos de Informática, tipo Servidor Rack, com a Empresa **TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, sem ônus para esta instituição, com vigência de 29/09/2020 a 28/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 29/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2138

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensor Público e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000213/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, 30 (trinta) dias de férias ao Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, que exerce suas

atividades no Núcleo Especializado de família - Macapá, para usufruto no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

Art. 2º. A Defensora Pública **Marcela Ramos Fardim** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-1008-0004-2156

RESOLUÇÃO Nº 28/2020/CSDPEAP.

Dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seus art. 19, XVIII, decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública

R E S O L V E:**TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado do Amapá atuará pelos órgãos estabelecidos por esta Resolução e seu Anexo I.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral publicará, no mínimo mensalmente, nos sítios de comunicação oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ato apresentando a lotação atual de cada órgão de execução, conforme modelo do Anexo II.

Art. 2º. Os órgãos de atuação, chamados de Defensorias Públicas, integrarão a estrutura de Núcleos Especializados ou Núcleos Regionais.

Art. 3º. A lotação nos órgãos de atuação independente da categoria do Defensor Público.

Art. 4º. A remoção, regulamentada na Resolução nº 06/2019, independe de promoção e será realizada para os órgãos de atuação, independentemente de núcleo.

Art. 5º. Em caso de afastamento de Defensor Público pelos motivos expostos no art. 3º da Resolução 22/2020 do CSDPEAP, as substituições ocorrerão seguindo a ordem disposta no Anexo I desta Resolução, observadas as disposições da Resolução 22/2020 do CSDPEAP quanto aos atos judiciais, em especial os arts. 5º e 6º.

Art. 6º. Poderá haver, extraordinariamente, a prática de atos por Defensores Públicos em outros órgãos de atuação em situações de comum concordância entre os membros vinculados, como em mutirões, substituições de urgência para atos específicos em razão de colidência nas substituições, ausência extraordinária de um defensor, conflito de interesses entre partes assistidas pela Defensoria Pública ou outra situação a ser avaliada pelos membros do Núcleo.

Art. 7º. Caso não exista núcleo ou órgão de atuação com atribuição específica para atuação nas instâncias recursais, todos os órgãos de atuação guardam competência recursal em matérias relacionadas às suas atribuições.

DOS NÚCLEOS E DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

Art. 8º. As Defensorias Públicas, órgãos de atuação, são vinculadas a Núcleos Especializados ou Regionais e deverão primar pela atuação coordenada e cooperação técnica entre os órgãos de atuação.

Art. 9º. O conjunto de atribuições ordinárias vinculadas a determinado órgão judicial não exime o órgão de execução de suas atribuições extrajudiciais e de promover a tutela coletiva relacionada à sua atribuição.

Parágrafo Único. Todos os Defensores Públicos possuem atribuições extrajudiciais e de tutela coletiva relacionadas à sua área de atribuição, devendo ser observados os termos da Resolução 24/2020 do CSDPEAP.

Art. 10º. Nas ações coletivas propostas por Defensorias de Núcleos Especializados ou Regionais, haverá a prorrogação de atribuição dos órgãos de atuação que iniciaram o procedimento, independentemente de o processo ser distribuído para juízo em que exista Defensor Público com atuação específica, uma vez obedecidos os requisitos estabelecidos neste artigo.

Parágrafo Único. Para a prorrogação da atribuição, deverá haver comunicação pelo órgão de atuação que iniciou o procedimento ao Defensor Público com atribuição no respectivo juízo, por meio de memorando, e-mail institucional ou qualquer outro meio de comunicação oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, permitindo-se a atuação conjunta entre os defensores envolvidos.

DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo de Família e Sucessões de Macapá

Art. 11. O Núcleo de Família e Sucessões é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos em trâmite nas Varas de Família e Sucessões da capital, na assistência do hipossuficiente, nos termos do Anexo I desta Resolução, além das atribuições extrajudiciais atinentes à atuação.

Núcleo Cível de Macapá

Art. 12. O Núcleo Cível é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos que tramitam nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública e Juizados Cíveis da Comarca de Macapá, estes em instância recursal, e dos Juizados da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, além da atuação judicial e extrajudicial relacionada aos Direitos das Pessoas Idosas e Direito à Saúde, excluídas as atribuições de outros núcleos, nos termos do Anexo I desta Resolução, bem como atuação judicial e extrajudicial nas matérias relacionadas à área.

Núcleo Criminal de Macapá

Art. 13. O Núcleo Criminal é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos em trâmite nas Varas e Juizados Criminais da Comarca de Macapá, incluindo audiências de custódia não inclusas em plantão, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. A atribuição estabelecida no caput inclui a atuação na defesa dos direitos do réu ou da vítima, como assistente de acusação, nos termos da legislação pertinente, mediante requerimento desta.

Núcleo de Execução Penal de Macapá

Art. 14. O Núcleo de Execução Penal é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos em trâmite nas Varas de Execução Penal e Varas de Execução de Medidas Alternativas da Comarca de Macapá, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. A atribuição dos órgãos de execução deste núcleo inclui a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos prisionais respectivo, bem como o atendimento às pessoas que neles se encontrem presas.

Núcleo de Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente

Art. 15. O Núcleo de Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para tutela coletiva da criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, atuação administrativa nas áreas correlatas e atuação

processual nos autos em trâmite nas Varas de Juizados da Infância e Juventude, nas Áreas de Atos Infracionais, Cível, Administrativa, Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas de Macapá, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 16. A atribuição do Núcleo inclui, ainda, a fiscalização, vistoria e atendimento junto às instituições de acolhimento institucional e entidades de programas de medidas socioeducativas aos estabelecimentos destinados à internação ou acolhimento à criança e adolescente, bem como assistência extrajudicial de entidades, se for o caso.

Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher

Art. 17. O Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atendimento qualificado das mulheres vítimas de violência em razão do gênero, abrangendo as orientações jurídicas relativas às demandas judiciais e extrajudiciais, postulação e acompanhamento de medidas protetivas de urgência, atuação penal e casos de feminicídio, nos termos da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

§1º. O Núcleo possui, ainda, atribuição para executar o planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem garantir a efetivação dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e da realização de campanhas educativas de prevenção de violência contra a mulher, voltadas ao público escolas e à sociedade em geral;

§2º. A Coordenação do Núcleo poderá requerer ao Defensor Público-Geral a criação de grupos de trabalho para atuação em projetos específicos do Núcleo.

§3º. O Núcleo poderá atuar em apoio e cooperação com outros Núcleos ou Defensorias em processos individuais, coletivos ou projetos.

Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá

Art. 18. O Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá terá atribuições estabelecidas mediante Portaria do Defensor Público-Geral e terá como objetivo suprir eventual carência, por qualquer motivo, na assistência jurídica de alguma Defensoria Especializada ou Regional, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§1º. Como atribuição fixa, o Núcleo atuará nas colidências de interesses de assistidos que ocorrerem nas comarcas que possuam apenas um Defensor Público, incluindo peticionamento, atendimento das partes e audiências, de maneira remota ou, em havendo disponibilidade e

fornecimento de estrutura, presencialmente.

§2º. Da designação do Defensor Público-Geral, o órgão de execução que esteja lotado no Núcleo poderá, no prazo de 3 (três) dias, apresentar recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, apresentando suas razões.

§3º. A atuação do órgão de execução lotado no Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, por designação do DPG, não irá gerar o pagamento de adicional de acumulação, em razão de não se tratar de designação extraordinária.

§4º. Para atuação de órgão de execução lotado no Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá em comarcas que não sejam localizadas na Região Metropolitana de Macapá, em caso de designação, poderá requerer à administração superior a estrutura necessária para deslocamento, devendo também ser observado o disposto na Resolução 21/2020 do CSDPEAP.

§5º. Poderá a Coordenação do Núcleo Especializado ou Regional, no caso de necessidade, por ausência extraordinária de algum órgão de execução e impossibilidade de substituição automática adequada, ou pelo surgimento de situação não prevista, requerer ao Defensor Público-Geral a designação de órgão de execução lotado no Núcleo de Apoio, que deverá decidir em até 3 (três) dias. Da decisão cabe recurso ao Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias.

Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Santana

Art. 19. O Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Santana é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos em trâmite nas Varas e Juizados Criminais da Comarca de Santana, incluindo audiências de custódia não inclusas em plantão, bem como atribuição para tutela coletiva da criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, atuação administrativa nas áreas correlatas e atuação processual nos autos em trâmite nas Varas de Juizados da Infância e Juventude, nas Áreas de Atos Infracionais, Cível, Administrativa, Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas de Santana, nos termos do Anexo I desta Resolução.

§1º. A atribuição estabelecida no caput inclui a atuação na defesa dos direitos do réu ou da vítima, como assistente de acusação, nos termos da legislação pertinente, mediante requerimento desta.

§2º. A atribuição do Núcleo inclui, ainda, a fiscalização, vistoria e atendimento junto às instituições de acolhimento institucional e entidades de programas de medidas socioeducativas aos estabelecimentos destinados à internação ou acolhimento à criança e ao adolescente, bem como assistência extrajudicial de entidades, se for o caso.

Núcleo Cível de Santana

Art. 20. O Núcleo Cível, de Família e Sucessões de Santana é composto por Defensorias Especializadas com atribuição para atuar nos feitos que tramitem nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública da Comarca de Santana, incluindo a atuação em processos de família e sucessões, além da atuação judicial e extrajudicial relacionada aos Direitos das Pessoas Idosas e Direito à Saúde, excluídas as atribuições de outros núcleos, nos termos do Anexo I desta Resolução, bem como atuação judicial e extrajudicial nas matérias relacionadas à área.

DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art. 21. Os Núcleos Regionais são todas aquelas não abarcadas pelos Núcleos Especializados e estão constituídas em núcleo único para cada Comarca, formados por uma ou mais Defensorias Públicas, com atribuições extrajudicial e judicial, com o fim de atuação nos feitos em trâmite nas varas judiciais das respectivas Comarcas, cíveis e criminais, incluindo a realização de custódias que não sejam de plantão judicial, observando, no caso do Núcleo Regional possuir mais de uma Defensoria Pública, o Anexo I desta Resolução para divisão de atribuições entre os órgãos de atuação.

§1º. No caso de Núcleo Regional com uma única Defensoria Pública, este órgão de atuação concentrará todas as atribuições judiciais e extrajudiciais.

§2º. As substituições entre os Núcleos Regionais das Comarcas com apenas um órgão de atuação seguirão o quadro constante no Anexo I desta Resolução, exceto o Núcleo Regional de Vitória do Jari, que será substituída e substituirá uma das defensorias públicas do Núcleo Regional de Laranjal do Jari, devido à proximidade geográfica.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As atribuições dos Defensores Públicos, órgãos de execução, incluem a orientação e coordenação das atividades desempenhadas pelos colaboradores designados para o seu respectivo órgão de atuação.

Art. 23. Nos casos de conflito de atribuições, deverão os órgãos de execução envolvidos submeter o conflito à Defensoria Pública-Geral, que terá prazo de 5 (cinco) dias para decisão.

Parágrafo Único. Da decisão da Defensoria Pública-Geral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 24. A atuação em mutirões, eventos ou itinerantes extraordinários será de adesão voluntária, após publicação

de portaria requerendo a habilitação dos interessados. Parágrafo Único. No caso de atuação mandatória da Defensoria Pública e havendo ausência de interessados, poderá ser realizado sorteio pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 25. Fica ratificada a criação do Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher

Art. 26. Fica revogada a Resolução 08/2019 do CSDPEAP, na sua integralidade, e as portarias dela decorrentes.

Art. 27. As coordenações dos Núcleos Especializados ou Regionais poderão publicar Portarias regulamentando situações não abarcadas por esta Resolução, desde que não criem ou modifiquem atribuições dos órgãos de atuação.

Art. 28. Revogam-se os art. 7º, §1º e §2º da Resolução 06/2019 do CSDPEAP, transformando-se o art. 7º, §3º em art. 6º, §2º.

Art. 29. O art. 24 da Resolução 06/2019 do CSDPEAP passa a ter a seguinte redação: "O prazo estipulado no art. 6º, §2º, será contabilizado a partir da publicação do resultado da sessão de remoção.

Art. 30. A Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Conselheiro Presidente

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Conselheiro Nato

JADE TAVARES AGRA
Conselheira Nata

IGOR SILVÉRIO FREIRE
Conselheiro Eleito

LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
Conselheira Eleita

MARCELA RAMOS FARDIM
Conselheira Eleita

ROBERTO COUTINHO FILHO
Conselheiro Eleito

HASH: 2020-1008-0004-2130



ANEXO I

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES – MACAPÁ/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Especializada de Família	Atuação processual nos processos em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e peticionamento provenientes de intimação para o Defensor.	4ª Defensoria Pública Especializada de Família	5ª Defensoria Pública Especializada de Família
2ª Defensoria Pública Especializada de Família	Atuação processual nos processos em trâmite na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e peticionamento provenientes de intimação para o Defensor.	6ª Defensoria Pública Especializada de Família	7ª Defensoria Pública Especializada de Família
3ª Defensoria Pública Especializada de Família	Atuação processual nos processos em trâmite na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e peticionamento provenientes de intimação para o Defensor.	5ª Defensoria Pública Especializada de Família	6ª Defensoria Pública Especializada de Família
4ª Defensoria Pública Especializada de Família	Atuação processual nos processos em trâmite na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e peticionamento provenientes de intimação para o Defensor.	7ª Defensoria Pública Especializada de Família	1ª Defensoria Pública Especializada de Família
5ª Defensoria Pública Especializada de Família	Coordenação do atendimento e atribuições administrativas previstas na lei orgânica e nas resoluções da DPE-AP, peticionamento inicial na área de Família e Sucessões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais	2ª Defensoria Pública Especializada de Família	3ª Defensoria Pública Especializada de Família



	realizados na sede.		
6ª Defensoria Pública Especializada de Família	Coordenar os atendimentos de incidentais, bem como peticionar nos processos em que foi pedida a intimação pessoal da parte para se manifestar, tendo ampla liberdade, em respeito à independência funcional, para apresentar a medida judicial que entende cabível ao caso. Apresentação de petições, em caso de urgência, relativamente a cumprimentos de sentença de alimentos que sigam o rito da prisão. Auxiliar na correção das petições iniciais e na realização nas manifestações de outros Estados ou outras comarcas que não sejam Macapá.	1ª Defensoria Pública Especializada de Família	2ª Defensoria Pública Especializada de Família
7ª Defensoria Pública Especializada de Família	Atuação processual nos processos em trâmite quando a Defensoria Pública estiver atuando pela parte ré, perante as 4 Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e petições.	3ª Defensoria Pública Especializada de Família	4ª Defensoria Pública Especializada de Família

NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL – MACAPÁ/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	Peticionamento inicial; atuação perante as 1ª e 5ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública de Macapá/AP; atuação perante a 6ª Vara do Juizado Especial Cível de Macapá/AP; colidente nos feitos de atribuição da 4ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP.	2ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	3ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP
2ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	Peticionamento inicial, atuação perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP; atuação perante a 1ª e 2ª Varas dos Juizados Especiais de Fazenda Pública de Macapá/AP; atuação perante as 1ª e 2ª	1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	4ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP



	Varas dos Juizados Especiais Cíveis de Macapá/AP; colidente nos feitos de atribuição da 3ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP.		
3ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	Peticionamento inicial; atuação perante as 2ª e 3ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública de Macapá/AP; atuação perante a 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Macapá/AP; colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP.	4ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP
4ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	Conciliação; peticionamento inicial; atuação perante a 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP; atuação perante as 3ª, 4ª e 5ª Varas dos Juizados Especiais Cíveis de Macapá/AP; colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP.	3ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	2ª Defensoria Pública do Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP

NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL – MACAPÁ/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios; colidência de defesa da 3ª Vara Criminal.	7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá - Juizado Especial Criminal	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá/AP



2ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal, incluindo atendimentos, audiências em três dias da semana e petições nos processos pares provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; realização de atendimentos na sede em dois dias da semana; realização de acordos de não persecução penal; colidência de defesa da 9ª Vara Criminal.	1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP
3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 3ª Vara Criminal, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; colidência de defesa da 1ª Vara Criminal da Capital.	9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	2ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP
4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 4ª Vara Criminal, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; colidência de defesa 8ª Defensoria Pública da Violência Doméstica da Capital.	3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP - Juizado Especial Criminal
5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 5ª Vara Criminal, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; colidência de defesa da 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital.	2ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP
6ª Defensoria Pública de Macapá/AP – Núcleo de Garantias	Atuação nas audiências de custódia, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; realização de Plenários do Júri; colidência de defesa da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Capital.	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá/AP	8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP - Violência Doméstica
7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP - Juizado Especial Criminal	Atuação processual nos processos em trâmite no Juizado Especial Criminal, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; realização de atendimentos, audiências e petições	4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP



	referentes à revisão criminal; colidência de defesa da 5ª Defensoria Pública da Capital.		
8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP - Violência Doméstica	Atuação processual nos processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; atendimento, orientação jurídica e petição em Medidas Protetivas de Urgência em relação ao requerido; colidência de defesa 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Garantias da Capital.	5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP - Núcleo de Garantias
9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal, incluindo atendimentos, audiências em dois dias da semana e petições nos processos ímpares provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; realização de acordos de não persecução penal; colidência de defesa da 2ª Defensoria Pública Criminal da Capital.	6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP	4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri, incluindo atendimentos, plenários e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios. Na distribuição dos trabalhos, o Defensor lotado na Defensoria do Núcleo de Garantias, realizará Plenários do Júri em regime de alternância com o Defensor lotado neste órgão de atuação; realização de audiências de custódia quando o Defensor titular do Núcleo de Garantias realizar o Plenário do Júri; colidência de defesa 7ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal da Capital.	8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP – Violência Doméstica	9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP



NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – MACAPÁ/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área Cível e Administrativa, incluindo audiências e peticionamento inicial e incidental, proveniente de intimações para o (a) Defensor (a); atuação extrajudicial relacionada à área cível e administrativa.	2ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	4ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas que tratem de medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e apuração de infrações administrativas, incluindo peticionamento incidental, proveniente de intimações para o (a) Defensor (a), bem como audiências de carta precatória realizadas na referida Vara nas quartas e quintas-feiras; atuação extrajudicial relacionada à execução de medidas socioeducativas de internação.	3ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	1ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente
3ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas que tratem de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, incluindo peticionamento incidental, proveniente de intimações para o (a) Defensor (a), bem como audiências de carta precatória realizadas na referida Vara nas segundas e terças-feiras; atuação extrajudicial relacionada à execução de medidas socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.	4ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	2ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente
4ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância – Área de Atos Infracionais, incluindo audiências e peticionamento incidental, proveniente de intimações para o (a) Defensor (a); atuação extrajudicial relacionada a atos infracionais.	1ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente	3ª Defensoria Pública Especializada De Atendimento à Criança e ao Adolescente



NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL – MACAPÁ/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP	I - Atuação processual nos processos em trâmite na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Macapá (VEPMA), incluindo petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial; II - Atuação processual nos processos em meio aberto em trâmite na Vara de Execuções de Penais da Comarca de Macapá (VEP), incluindo petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial; III - Defesa escrita nos Procedimentos Administrativos Disciplinares no bojo da execução penal em meios aberto, semiaberto e fechado; IV - Coordenação do grupo responsável por inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos prisionais da Capital, incluindo a elaboração de relatório semestral; V- Atuação nas demandas coletivas judiciais e extrajudiciais; VI - Atendimentos na Sede da Defensoria Pública duas vezes por semana, salvo nas semanas de realização de audiência judicial, observando calendário organizado mensalmente pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal; VII - Audiências judiciais na VEP e VEPMA em revezamento (para cada duas semanas seguidas de audiências, uma semana livre) com a 2ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital; VII I- Elaboração de petição incidental nos processos em trâmite na VEPMA e VEP em meio aberto e o respectivo protocolo.	3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP	2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP
2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP	I - Atuação processual nos processos em trâmite na Vara de Execuções de Penais da Comarca de Macapá (VEP), incluindo petições nos processos pares em meios fechado e semiaberto provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial; II - Atuação judicial e extrajudicial nos processos relativos às medidas de segurança e	1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP	3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP



	<p>livramento condicional; III - Atuação nas demandas coletivas judiciais e extrajudiciais; IV - Atendimentos na Sede da Defensoria Pública duas vezes por semana, salvo nas semanas de realização de audiência judicial, observando calendário organizado mensalmente pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal; V - Atendimentos no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) uma vez por semana, salvo nas semanas de realização de audiência judicial, observando calendário organizado mensalmente pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal; VI - Audiências judiciais na VEP e VEPMA em revezamento (para cada semana de audiência, duas semanas livres) com a 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital; VI I- Realização de oitivas em Procedimentos Administrativos Disciplinares no bojo da execução penal em meios aberto, semiaberto e fechado, duas vezes por semana, salvo necessidade extraordinária.</p>		
<p>3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP</p>	<p>I - Elaboração de calendário mensal do Núcleo para organização do atendimento na sede e no IAPEN; II - Atuação processual nos processos em trâmite na Vara de Execuções de Penais da Comarca de Macapá (VEP), incluindo peticionamentos nos processos ímpares em meios fechado e semiaberto provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial; III - Atuação nas demandas coletivas judiciais e extrajudiciais; IV - Audiências judiciais na VEP e VEPMA quando da impossibilidade dos demais órgão de execução do Núcleo; V - Realização de oitivas em Procedimentos Administrativos Disciplinares uma vez por semana, salvo necessidade extraordinária; VI - Coordenação da atividade de elaboração de minuta de petição incidental pelos assessores do Núcleo, e peticionamento dos pedidos originados do atendimento, ressalvada a atribuição da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital; VII - Coordenação de Mutirão de</p>	<p>2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP</p>	<p>1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP</p>



	Atendimento Penitenciário realizado semestralmente.		
--	---	--	--

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	Atuação na defesa da mulher nos processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e peticionamento inicial, bem como proveniente de intimações, atuação em ações penais, requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, relacionado a processos em Macapá; atuação extrajudicial e coletiva relacionada às atribuições do Núcleo.	2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	Atuação na defesa da mulher nos processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica do interior do Estado, exceto nas Comarcas onde haja Defensoria com essa atribuição, incluindo audiências e peticionamento inicial e incidental, inclusive em ações penais proveniente de intimações para o (a) Defensor (a), realização de atendimentos e realização de audiências, em havendo necessidade e fornecimento de estrutura; atuação extrajudicial e coletiva relacionada às atribuições do Núcleo.	1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente	

NÚCLEO CÍVEL – SANTANA/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP	Atuação processual perante a 1ª, 2ª, 3ª Varas Cíveis da Comarca de Santana, incluindo processos cíveis, da fazenda e de família, em divisão de atribuições com a 2ª Defensoria Pública Cível; peticionamento inicial, acompanhamento processual, orientação jurídica e	2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP	



	atuação extrajudicial e coletiva.	
2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP	Atuação processual perante a 1ª, 2ª, 3ª Varas Cíveis da Comarca de Santana, incluindo processos cíveis, da fazenda e de família, em divisão de atribuições com a 1ª Defensoria Pública Cível; Peticionamento inicial, acompanhamento processual, orientação jurídica e atuação extrajudicial e coletiva.	1ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP

NÚCLEO CRIMINAL E DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – SANTANA/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Santana, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; colidência de defesa da 2ª Defensoria Pública Criminal de Santana.	2ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP	
2ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP	Atuação processual nos processos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Santana, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios; colidência de defesa da 1ª Defensoria Pública Criminal de Santana.	1ª Defensoria Pública Criminal de Santana/AP	
1ª Defensoria Pública de Juizados Especiais e de Violência Doméstica de Santana/AP	Atuação processual nos processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica e nos Juizados Especiais de Santana, incluindo atendimentos, audiências e petições provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e atendimento em presídios; atendimento, orientação jurídica e petição em Medidas Protetivas de Urgência em relação ao requerido.	1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana	



1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana/AP	Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude de Santana, incluindo audiências e peticionamento inicial e incidental, proveniente de intimações para o (a) Defensor (a), bem como atuação extrajudicial relacionada à área cível e administrativa e atuação nos processos relacionados a atos infracionais, incluindo audiências e peticionamento incidental.	1ª Defensoria Pública de Juizados Especiais e de Violência Doméstica de Santana	
---	---	--	--

NÚCLEO REGIONAL DE MAZAGÃO/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública de Mazagão/AP	Realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, elaboração recursos, distribuição de iniciais, acompanhamento dos processos em trâmite com final em número ímpar, e participação em audiências, resguardada a atuação coletiva e extrajudicial.	2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP	
2ª Defensoria Pública de Mazagão/AP	Realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, elaboração recursos, distribuição de iniciais, acompanhamento dos processos em trâmite com final em número par, e participação em audiências, resguardada a atuação coletiva e extrajudicial.	1ª Defensoria Pública de Mazagão/AP	



NÚCLEO REGIONAL DE LARANJAL DO JARI/AP e NÚCLEO REGIONAL DE VITÓRIA DO JARI/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual; atuação judicial na 1ª Vara de Laranjal do Jari/AP, que possui competência cível e criminal geral, bem como exclusiva no Tribunal do Júri; atuação em colidência de defesa imediata na 4ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari; atuação em colidência de defesa mediata na 2ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari.	Defensoria Pública de Vitória do Jari/AP	3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP
2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual; atuação judicial na 2ª Vara de Laranjal do Jari/AP, que possui competência cível e criminal geral, bem como exclusiva nos ritos de Violência Doméstica e Execução Penal; atuação em colidência de defesa imediata na 3ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari; atuação em colidência de defesa mediata na 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari.	4ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP
3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual; atuação judicial na 2ª Vara de Laranjal do Jari que possui competência cível e criminal geral, bem como exclusiva nos ritos da Justiça da Infância e Juventude; atuação em colidência de defesa imediata na 2ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari; atuação em colidência de defesa mediata na 4ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari.	2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	Defensoria Pública de Vitória do Jari/AP
4ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual; atuação judicial no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Laranjal do Jari; elaboração e protocolo das petições iniciais; atuação em colidência de defesa imediata na 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari; atuação em colidência de defesa mediata na 3ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari.	3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP



Defensoria Pública de Vitória do Jari/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Vitória do Jari, incluindo a competência coletiva.	1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP	4ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP
---	---	---	---

NÚCLEO REGIONAL DE OIAPOQUE/AP			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
1ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP	Realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, elaboração recursos, distribuição de iniciais, acompanhamento dos processos em trâmite na 1a Vara da Comarca do Oiapoque, participação em audiências, resguardada a atuação coletiva e extrajudicial.	2ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP	
2ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP	Realização de atendimentos, elaboração de petições iniciais, elaboração recursos, distribuição de iniciais, acompanhamento dos processos em trâmite na 2a Vara da Comarca do Oiapoque, participação em audiências, resguardada a atuação coletiva e extrajudicial.	1ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP	



DEMAIS NÚCLEOS REGIONAIS			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	2º SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
Defensoria Pública de Calçoene/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Calçoene, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Amapá/AP	
Defensoria Pública de Amapá/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Amapá, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Calçoene/AP	
Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Tartarugalzinho, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Ferreira Gomes/AP	
Defensoria Pública de Ferreira Gomes/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Ferreira Gomes, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP	
Defensoria Pública de Pedra Branca/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Pedra Branca, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Porto Grande/AP	
Defensoria Pública de Porto Grande/AP	Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da justiça estadual na Comarca de Porto Grande, incluindo a competência coletiva.	Defensoria Pública de Pedra Branca/AP	



ANEXO II – MODELO MENSAL DE LOTAÇÕES VIGENTES

Núcleo Especializado de Família e Sucessões de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública ZÉLIA MORAES DA SILVA
2ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensor Público IGOR SILVÉRIO FREIRE
3ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública MARCELA RAMOS FARDIM
4ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA
5ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA (COORDENADORA)
6ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública BRUNA COSTA DE FARIAS
7ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensor Público ROBERTO COUTINHO FILHO

Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público RONALDO NOGUEIRA MARQUES
2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensora Pública YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA
4ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES (COORDENADOR)



Núcleo Especializado Criminal de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública CAMILA BATISTA GONÇALVES
2ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensor Público ALCINDO PEREIRA NETO (COORDENADOR)
4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensor Público LAURO MIYASATO JUNIOR
5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública LARISSA JOBIM JORDÃO
6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Núcleo de Garantias	Defensor Público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Juizado Especial	Defensora Pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO
8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Juizado de Violência Doméstica	Defensor Público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá	Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA



Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e Adolescente de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	VAGO
3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública JULIANA PARANHOS DE MELO
4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	VAGO

Núcleo Especializado de de Execução Penal de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública JULIANA RODRIGUES RISCADO
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública REBECA ROCHA RAMOS
3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA (COORDENADORA)



Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá (Macapá)	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio	Defensor Público LEONARDO RODRIGUES SILVA (COORDENADOR)

Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e Adolescente de Santana	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal de Santana	Defensor Público IGOR VALENTE GIUSTI
2ª Defensoria Pública Criminal de Santana	Defensor Público EDUARDO LORENA GOMES VAZ
1ª Defensoria Pública de Juizados Especiais e de Violência Doméstica de Santana	Defensor Público ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO
1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana	Defensor Público EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS (COORDENADOR)

Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	VAGO



Núcleo Cível de Santana	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Santana	Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA (COORDENADOR)
2ª Defensoria Pública Cível de Santana	VAGO

Núcleo Regional de Laranjal do Jari	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensora Pública MARIANA FERNANDES CARDOSO
2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensora Pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES (COORDENADORA)
3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensora Pública NICOLE VASCONCELOS LIMA
4ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensora Pública MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE

Núcleo Regional do Oiapoque	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Oiapoque	Defensor Público JEFFERSON ALVES TEODOSIO
2ª Defensoria Pública do Oiapoque	Defensora Pública FRANCINE LÚCIA BUFFON BALDISSARELLA (COORDENADORA)

Núcleo Regional de Mazagão	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Mazagão	Defensor Público MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO (COORDENADOR)
2ª Defensoria Pública de Mazagão	Defensor Público RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR



Núcleos Regionais com apenas um Órgão de Execução	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Calçoene	Defensora Pública ELANE FERREIRA DANTAS (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Pedra Branca	Defensora Pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Tartarugalzinho	Defensora Pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Porto Grande	Defensor Público FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO (COORDENADOR)
Defensoria Pública de Vitória do Jari	Defensora Pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Ferreira Gomes	Defensora Pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Amapá	Defensora Pública ANA LUIZA SARQUIS BOTREL (COORDENADORA)



Portaria 01/2020/ESUDPE

Considerando que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE foi criada pela Lei Complementar Estadual 121/2019 e instalada pela Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando que à ESUDPE promover e editar revistas para publicações de temas afetos à instituição nos termos do art. 49, III, da LC Estadual 121/2019,

Considerando que a Direção da ESUDPE pode designar dentre as Defensoras e os Defensores Públicos Coordenadores técnicos para acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela ESUDPE nos termos do art. 11, XII, da Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando o Memorando 02/2020/ESUDPE assinado pela Direção da ESUDPE, Defensora Pública Júlia Lordêlo dos Reis Travessa (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020), sobre a Coordenação Técnica da participação da DPE-AP na Revista Regional ARANDU,

Art. 1º Tornar pública a designação do Defensor Público EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS feita pela DIRETORA da ESUDPE JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA para a Coordenação Técnica da ESUDPE junto à Revista Regional das Defensorias Públicas da Região Norte, "ARANDU - NORTEANDO DIREITOS" a contar da data de 10/07/2020.

Art. 2º A participação na Coordenação Técnica da ESUDPE é considerada serviço público relevante e conta para efeito de merecimento.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2020.

JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA
Defensora Pública do Estado do Amapá
Diretora da ESUDPE (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020)

**Portaria 02/2020/ESUDPE**

Considerando que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE foi criada pela Lei Complementar Estadual 121/2019 e instalada pela Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando que à ESUDPE promover cursos para aperfeiçoamento dos órgãos de execução e servidores da DPE-AP nos termos do art. 49, II e VII, da LC Estadual 121/2019,

Considerando que a Direção da ESUDPE pode designar dentre as Defensoras e os Defensores Públicos Coordenadores técnicos para acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela ESUDPE nos termos do art. 11, XII, da Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando o Memorando 03/2020/ESUDPE assinado pela Direção da ESUDPE, Defensora Pública Júlia Lordêlo dos Reis Travessa (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020), sobre a Coordenação Técnica do curso para assessores da DPE-AP,

Art. 1º Tornar pública a designação das Defensoras e Defensores Públicos ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, ANA LUIZA SARQUIS BOTREL, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, IGOR VALENTE GIUSTI, RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES e YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA, feita pela DIRETORA da ESUDPE JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA para a Coordenação Técnica da ESUDPE para o curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP.

Art. 2º A participação na Coordenação Técnica da ESUDPE é considerada serviço público relevante e conta para efeito de merecimento.

Art. 3º O curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP é de inscrição obrigatória e serão anotados nos assentos funcionais dos servidores que exercem assessoria na DPE-AP o aproveitamento obtido durante o curso e a nota obtida na avaliação final.

Art. 4º A Coordenação técnica do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP poderá fixar critérios para aferição de frequência mínima e a forma de avaliação final.

Art. 5º A Coordenação técnica do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP fixará o cronograma das aulas e quem serão os docentes que ministrarão as aulas e definirá a modalidade de frequência e acesso às aulas (se remotas ou presenciais).

Art. 6º A Coordenação técnica do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP atuará como Coordenação Acadêmica do curso, devendo acompanhar o desenvolvimento do curso e o processo avaliativo, além de divulgar via documento público a nota final APENAS com o número de inscrição do respectivo servidor assessor.

Art. 7º A Coordenação técnica do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos assessores da DPE-AP também poderá realizar pedidos de cooperação dos setores e órgãos de apoio da DPE-AP naquilo que for necessário para a consecução dos trabalhos.

Art. 8º Os casos omissos dessa Portaria serão definidos pela Direção da ESUDPE.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2020.

JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA

Defensora Pública do Estado do Amapá

Diretora da ESUDPE (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020)

HASH: 2020-1008-0004-2149

**Portaria 03/2020/ESUDPE**

Considerando que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE foi criada pela Lei Complementar Estadual 121/2019 e instalada pela Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando que à ESUDPE cabe realizar a educação em direitos e auxiliar e estimular os órgãos de execução em atividades de educação em direitos,

Considerando que a Direção da ESUDPE pode designar dentre as Defensoras e os Defensores Públicos Coordenadores técnicos para acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela ESUDPE nos termos do art. 11, XII, da Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando o Memorando 06/2020/ESUDPE assinado pela Direção da ESUDPE, Defensora Pública Júlia Lordêlo dos Reis Travessa (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020), sobre a criação do Programa de Educação em Direitos da ESUDPE,

Considerando a necessidade de fomentar a atuação participativa na construção de atuações institucionais realizadoras da função institucional de educação em direitos expressa na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal 80/1994 e na Lei Complementar Estadual 121/2019,

Art. 1º Tornar pública a criação pela Direção da ESUDPE do “Programa de Educação em Direitos” da DPE-AP.

Art. 2º Tornar pública a convocação de 06 (seis) Defensoras e Defensores Públicos para compor a Coordenação Técnica de elaboração do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP.

§1º As inscrições devem ser feitas em até 20 (vinte) dias úteis da data da publicação desta portaria em Diário Eletrônico enviando nome e lotação para o e-mail diresudpe@defensoria.ap.def.br

§2º Ficam reservadas 03 (três) vagas para órgãos de execução que atuam nos Núcleos Regionais da DPE-AP.

§3º Caso haja mais de 03 (três) integrantes dos Núcleos Regionais interessados, os integrantes dos Núcleos Regionais concorrerão via sorteio tanto nas 03 (três) vagas reservadas quanto nas demais 03 (três) vagas de ampla concorrência entre qualquer órgão de execução.

Art. 3º A participação na Coordenação Técnica da ESUDPE é considerada serviço público relevante e conta para efeito de merecimento.

Art. 4º Serão obrigatoriamente integrantes da Coordenação Técnica do da ESUDPE a Direção da ESUDPE e a Diretoria de Comunicação da DPE-AP, nesse último caso enquanto a ESUDPE não tiver órgão específico para tanto.

Art. 5º A Coordenação Técnica do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP deverá em 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua primeira reunião, apresentar ao Conselho Superior da DPE-AP, que faz as vezes de Conselho Diretivo da ESUDPE, ementa do Programa de Educação em Direitos com os Projetos associados e suas estratégias de execução, além de programação de 02 anos de Projetos a serem implementados.

Art. 6º Os casos omissos dessa Portaria serão definidos pela Direção da ESUDPE.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2020.

JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA

Defensora Pública do Estado do Amapá

Diretora da ESUDPE (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020)

HASH: 2020-1008-0004-2152



Portaria 04/2020/ESUDPE

Considerando que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE foi criada pela Lei Complementar Estadual 121/2019 e instalada pela Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando que à ESUDPE cabe realizar a educação em direitos e auxiliar e estimular os órgãos de execução em atividades de educação em direitos,

Considerando que a Direção da ESUDPE pode designar dentre as Defensoras e os Defensores Públicos Coordenadores técnicos para acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela ESUDPE nos termos do art. 11, XII, da Resolução 25/2020/CSDPEAP,

Considerando o Memorando 06/2020/ESUDPE assinado pela Direção da ESUDPE, Defensora Pública Júlia Lordêlo dos Reis Travessa (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020), sobre a criação do Programa de Educação em Direitos da ESUDPE,

Considerando a necessidade de deliberações preliminares para mínimo desempenho da função institucional da DPE-AP de realização da educação em direitos até que a Coordenação Técnica do Programa de Educação em Direitos se instale,

Art. 1º Tornar pública a criação dentro do "Programa de Educação em Direitos" da DPE-AP dos seguintes projetos/linhas de atuação: Projeto "ESUDPE indica", Projeto "quartas informativas com a DPE" e Projeto "Defensores Populares" .

Art. 2º O Projeto "ESUDPE indica" consiste na divulgação pela ESUDPE de textos, livros e materiais de autoria ou não de Defensoras e Defensores Públicos que sejam pertinentes à atuação defensorial via mídias institucionais e canais de comunicação da ESUDPE com servidores, Defensoras e Defensores Públicos.

Art. 3º O Projeto "quartas informativas com a DPE" diz respeito à veiculação primordialmente às quartas-feiras de materiais informativos e instrutivos conforme seleção temática que busque a rotatividade entre os Núcleos de atuação da DPE-AP, permitindo evidenciar a amplitude de atuação da DPE-AP e, ao mesmo tempo, difundir informações de acesso a direitos.

Parágrafo único. Em até 45 dias da publicação desta Portaria 04/2020/ESUDPE, a Direção da ESUDPE, mesmo que ainda não sido instalada a Coordenação Técnica do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP, publicará calendário das próximas 08 (oito) quartas-feiras que elaborará após consulta à Diretoria de Comunicação da DPE-AP.

Art. 4º O Projeto "Defensores Populares" reunirá as práticas de educação em direitos feitas em interação ativa com a sociedade civil, privilegiando pela rotatividade entre membros executores das iniciativas.

Art. 5º A Coordenação Técnica do Programa de Educação em Direitos da DPE-AP incluirá os 03 (três) Projetos criados nesta Portaria na programação de 02 anos mencionada no art. 5º da Portaria 03/2020/ESUDPE, que criou o Programa de Educação em Direitos da DPE-AP.

Art. 6º Os casos omissos dessa Portaria serão definidos pela Direção da ESUDPE.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2020.

JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA

Defensora Pública do Estado do Amapá

Diretora da ESUDPE (Portaria 234/2020 - DOE 7.263/2020)

HASH: 2020-1008-0004-2148

Ministério Público**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável – VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração da razão social da Contratada e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 014/2015/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004208/2020-37/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: ICE HOUSE LTDA EPP.

NOTA DE EMPENHO: 359/2020/MP-AP.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 82.628,33 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 413.141,66 (quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Até o dia 24/11/2020, com início a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 08/10/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Elísio de Carvalho Frade.

Macapá, 08/10/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-A

HASH: 2020-1008-0004-2121

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019/

MP-AP

PROCESSO Nº 0003958/2020-94.

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 7267 DE 30/09/2020, PAG. 68.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Promover a cooperação técnica entre os signatários, no sentido de efetivar encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias, e posterior compensação se cabível for, dos respectivos créditos do Ministério Público, no período estabelecido na legislação em vigor.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2019/MP-AP.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/09/2020 e término em 25/09/2021.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1008-0004-2104

Prefeitura Municipal De Porto Grande**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020/SEMSA/PMPG**

Processo nº 2007.02898.2020, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de hemograma, visto que o Município não possui aparelho de Hemograma. **Contratada:** ANDREA & IVIE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ: Nº 26.965.375/0001-80 – **Valor Global:** R\$ 41.428,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais); **VIGÊNCIA** até 31/12/2020-**Fundamento legal:** Conforme a alínea b, Inciso I Art, 1º da Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020. **Ratificação:** ESMERALDA DE OLIVEIRA MONE NEGRO - Secretária Municipal de Saúde, em 17/08/2020.

Porto Grande (AP), 17 de Agosto de 2020.
Esmeralda de Oliveira Montenegro
Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande/AP

HASH: 2020-1002-0004-1682

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 037/2019/SEMAD/PMPG. **Contratada:** D S PEREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.530.594/0001-04, **OBJETO:** Serviço de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com fornecimento de todos os equipamentos, atualização tecnológica, contrato de manutenção 24 horas e rondas periódicas noturnas motorizadas em 06 pontos, totalizando 39 câmeras no município de Porto Grande – AP. Fica prorrogada a vigência de 14 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Porto Grande 05 de outubro de 2020
Jose Maria Bessa de Oliveira
Prefeito do Município de Porto Grande

HASH: 2020-1005-0004-1810

**Câmara Municipal de
Ferreira Gomes****CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PORTARIA Nº 011/2020**

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”

O Exmo. Sr. Ver. **RADSON DE ALMEIDA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o artigo 3, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

Resolve:

Artigo 1º - Designar os Membros para Compor a Comissão de Pregão, para atuar em licitações na Modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal:

Eliei Duarte dos Santos - Pregoeiro
Gildemácio Vitorino da Silva - Equipe de apoio
Mario Sergio Amoras Furtado - Equipe de apoio
Juarez Trindade de Souza – Equipe de Apoio
Edilson Cantuária Dantas – Equipe de Apoio

Artigo 2º - A investidura do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio é para o período de 01 (um) ano, iniciando em 20 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Pregão, processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente,

propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

I – A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Pregoeiro o voto de desempate.

Art. 4º - A Comissão Pregão subordina-se a Presidência da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, constituindo-se de membros devidamente designados pelo Presidente da CMFG, observado o sistema de rodízio dentre os servidores efetivos e Comissionados.

Art. 5º - Conceder a cada membro da Comissão Pregão, a gratificação mensal, expressa na Lei Municipal nº 220/2013 – Que Dispõe sobre a Gratificação de Cargos Colegiados-GDCC.

Art. 6º - A Assessoria Jurídica da CMFG será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da CMFG relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão de Pregão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º - Na condução de cada processo de licitação, o Pregoeiro da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 9º - A Comissão julgará as propostas objetivamente, segundo a Modalidade Pregão, os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Art. 10º - Revoga-se a Portaria nº 032/2019.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Ferreira Gomes/AP, 13 de agosto de 2020.
Ver. Radson de Almeida Pereira
Presidente da CMFG

HASH: 2020-0901-0003-9239

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-CMFG PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de outubro de 2020, com fundamento legal no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrente da execução da Presente Prorrogação correrão à conta do Orçamento vigente para o ano 2020:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 02 de outubro de 2020
VER. RADSON DE ALMEIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA CMFG

HASH: 2020-1005-0004-1837

Publicações Diversas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2020

O Município de Itaubal através da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o certame licitatório: Processo Administrativo nº 13.09.018/2020-FMS/SEMSA-PMI; levado a efeito através do Pregão eletrônico nº 002/2020, destinado à contratação de Empresa especializada para Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/SEMSA/PMI, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira Lorena Franklin F. Picanço, Adjudicando e a Gestora Homologando o objeto licitado às empresas vencedoras

em seus respectivos **lotes e valor total**: DARKLE R. ARAÚJO-ME– **CNPJ** Nº 28.491.434/0001-50 **LOTE**:01 ,02,04;09,12,15,17,18,20,21,25,27,29,30,34,41,46,48,49, 50,54,58,61,63,64 **R\$ 71.668,20 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.S.SCHNEIDER EIRELI-EPP-**CNPJ** Nº 28.629.492/0001-06, **LOTE**: 03, 11,19,22,23,24,26,28,31,32,33,36,37,38,39,47,51,52,53 ,56,57,62 **R\$ 34.324,50 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.MÁRCIO F. DE OLIVEIRA-EPP- **CNPJ** Nº07.881.812/0001-32. **LOTES**: 05, 10, 65, 66,67. **R\$ 13.356,50 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. LR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ** Nº: 27.300.866/0001-74 **LOTES** 06, 07, 08, 44, 45,55. **R\$ 193.770,40 (cento e noventa três mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**. A.R GOIS-EPP. **CNPJ** Nº 14.573.661/0001-10 **LOTE**: 14, 16, 35, 40, 42, 43,59 **R\$ 15.936,80 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. A.T. DA COSTA-ME, **CNPJ** Nº 15.251.128/0001-03, **LOTES**: 13,60 **R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)**.

Itaubal-AP, 29 de setembro 2020.

ELISANGELA ALBUQUERQUE ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL

HASH: 2020-1002-0004-1707

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho – SEMMAT a Autorização Ambiental Nº 002/2020-SEMMAT/PMT. Descrição da atividade: supressão e poda de espécies florestais em áreas urbana e rural na rede distribuição elétrica, Município de Tartarugalzinho, no Estado do Amapá.

HASH: 2020-1005-0004-1808

LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, PEDRA E SAIBRO, LOCALIZADO NA BR -156, ESTRADA VELHA DE FERREIRA GOMES - KM126- GLEBA TARTARUGAL GRANDE, MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

HASH: 2020-1008-0004-2080

